

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

LEI Nº 2197
DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº. 34/2004, do Vereador Jair Aparecido Dalfré)

Dá denominação a rua situada no bairro do Cascalho.

A
Trunf
P.
8
29/05/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou; e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Luiz Ortolan” a via pública que começa na Rodovia SP 316 (Constante Peruchi), seguindo até a Rua Pedro Betti, no bairro do Cascalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2004, 56 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada do Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de maio de 2004.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração